



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS



RESOLUÇÃO Nº 014 – IECOS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Regulamenta os critérios de avaliação e pontuação das Provas Escrita, Didática, Memorial e Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para ingresso na Carreira do Magistério Superior no Instituto de Estudos Costeiros da UFPA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão da Egrégia Congregação do Instituto de Estudos Costeiros, em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2014, e em conformidade com a Resolução nº 4.559, de 26 de agosto de 2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

CAPITULO I

DA VALORAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 1º Ficam aprovados os critérios de avaliação e pontuação das Provas Escrita, Didática, Prática, Memorial e de Julgamentos de Títulos nos Concursos Públicos para ingresso na Carreira do Magistério Superior no âmbito do Instituto de Estudos Costeiros do *Campus* de Bragança da Universidade Federal do Pará, de acordo com a Resolução nº 4.559, de 26 de agosto de 2014 do CONSEPE, e constarão de 2 (duas) Etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:

I – Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática, se necessária;
- d) Prova de Memorial.

II – Segunda Etapa:

- a) Julgamento de Títulos.

Seção I
Das Provas
Subseção I
Da Prova Escrita

Art. 2º A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com sua respectiva valoração, cuja soma total obedecerá a uma escala de 0 a 10 pontos:

I - forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (no máximo 2,0 pontos);

II - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (no máximo 5,0 pontos);

III - linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (no máximo 3,0 pontos).

Subseção II Da Prova Didática

Art. 3º A avaliação da Prova Didática observará os critérios abaixo discriminados, com sua respectiva valoração, cuja soma total obedecerá a uma escala de 0 a 10 pontos:

I – o planejamento, a organização e a clareza da aula (no máximo 4,0 pontos);

II – a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (no máximo 6,0 pontos).

Subseção III Da Prova Prática

Art. 4º A Prova Prática ou Experimental, quando houver, seguirá os critérios definidos no artigo 22 da Resolução 4559/2014, sendo que a valoração específica será definida no plano de concurso.

Subseção IV Da Prova de Memorial

Art. 5º A avaliação da Prova de Memorial observará os critérios abaixo discriminados, com sua respectiva valoração, cuja soma total obedecerá a uma escala de 0 a 10 pontos:

I – domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (no máximo 1,5 pontos);

II– consistência teórica, formativa e prática (no máximo 1,0 ponto);

III– extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (no máximo 3,0 pontos);

IV– pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (no máximo 0,5 ponto);

V– dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (no máximo 1,0 ponto);

VI – participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (no máximo 2,0 pontos);

VII– participação do candidato em outras atividades, individual ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (no máximo 1,0 ponto).

Seção II Do Julgamento de Títulos

Art. 6º O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* registrado na plataforma *Lattes* e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente

comprovados, os seguintes Grupos de Atividades, onde a soma total dos pesos deverá ser 1:

I - Grupo I - Formação Acadêmica (Peso de 0,3);

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (Peso de 0,2 a 0,3);

III - Grupo III - Atividades Didáticas (Peso de 0,3);

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e administrativas (Peso de 0,1 a 0,2).

§ 1º Para efeito de adequação às especificidades, as atividades e pontuações a serem consideradas nos Grupos de Atividades II e IV acima descritos, com seus respectivos pesos, serão as estabelecidas no **Plano de Concurso**.

§ 2º Para efeito de adequação às especificidades, as atividades e pontuações a serem consideradas nos Grupos de Atividades II, especificamente no Item Produção Científica, a área do Qualis/CAPES utilizada para pontuação será aquela definida no **Plano de Concurso**.

§ 3º Para efeito de pontuação em cada Grupo de Atividades, os itens a serem avaliados constam no Anexo I, que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

§ 4º A nota final do Julgamento de títulos será calculada da seguinte maneira:

I – Será atribuído para cada Grupo uma nota de 0 a 10, de acordo com o Anexo I;

II - O resultado final será a soma das notas de cada Grupo, após multiplicação com o seu peso (definidos no Plano de Concurso de acordo com o presente artigo), resultando em uma nota de 0 a 10.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão analisados pela Congregação do Instituto de Estudos Costeiros da UFPA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Congregação do Instituto de Estudos Costeiros, Bragança, 20 de outubro de 2014.



Prof. Dr. Pedro Andrés Chira Oliva
Diretor Geral
Presidente da Congregação do IECOS

Anexo I da Resolução do IECOS nº014, de 20 de outubro de 2014.

TABELA 1: PONTUAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

A avaliação do Julgamento de Títulos será realizada de acordo com a Tabela de Valoração (Peso/Pontuação) para análise do *Curriculum Vitae* a seguir:

Nome do Candidato:				
Item	Número	Pontos	Duração (anos) ^a	Total
Grupo I - Formação Acadêmica (Nota máxima de 10 pts) ^b				
Doutorado na área	NA	10	NA	
Mestrado na área	NA	5	NA	
Especialização na área	NA	3	NA	
Graduação	NA	2,5	NA	
Total no Grupo I:				0
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural ^{c, d}				
Autoria de Livros na área	0	25	NA	0
Autoria de Livros em áreas correlatas	0	20	NA	0
Capítulos de livros publicados na área	0	15	NA	0
Capítulos de livros publicados em área correlata	0	10	NA	0
Patentes licenciadas	0	25	NA	0
Patentes registradas	0	10	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis A1 na área	0	50	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis A1 em área correlata	0	40	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis A2 na área	0	30	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis A2 em área correlata	0	25	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B1 na área	0	20	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B1 em área correlata	0	15	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B2 na área	0	10	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B2 em área correlata	0	7	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B3 na área	0	5	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B3 em área correlata	0	4	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B4 na área	0	3	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B4 em área correlata	0	2,5	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B5 na área	0	1,5	NA	0
Trabalho publicado em periódico qualis B5 em área correlata	0	1	NA	0
Trabalho completo apresentado em congresso internacional na área nos últimos 5 anos (publicado em Anais)	0	1	NA	0
Trabalho completo apresentado em congresso internacional em área correlata nos últimos 5 anos (publicado em Anais)	0	0,5	NA	0
Trabalho completo apresentado em congresso nacional na área nos últimos 5 anos (publicado em Anais)	0	0,3	NA	0
Trabalho completo apresentado em congresso nacional em área correlata nos últimos 5 anos (publicado em Anais)	0	0,1	NA	0
Orientação de tese de doutorado na área	0	40	NA	0
Orientação de tese de doutorado em área correlata	0	20	NA	0

Coorientação de tese de doutorado na área	0	20	NA	0
Coorientação de tese de doutorado em área correlata	0	10	NA	0
Orientação de dissertação de mestrado na área	0	20	NA	0
Orientação de dissertação de mestrado em área correlata	0	10	NA	0
Coorientação de dissertação de mestrado na área	0	10	NA	0
Coorientação de dissertação de mestrado em área correlata	0	5	NA	0
Orientação de iniciação científica ou TCC e/ou equivalente na área	0	5	NA	0
Orientação de iniciação científica ou TCC e/ou equivalente em área correlata	0	3	NA	0
Coordenação de projeto de pesquisa com apoio externo	0	10	NA	0
Colaboração em projeto de pesquisa com apoio externo	0	5	NA	0
Coordenação de projeto de pesquisa com certificação interna	0	4	NA	0
Colaboração em projeto de pesquisa com certificação interna	0	2	NA	0
Total no Grupo II:				0
Grupo III - Atividades Didáticas ^d				
Exercício do magistério na educação básica na área (múltiplos de 15 horas = 0.1)	NA	3	0	0
Exercício do magistério na educação básica em área correlata (múltiplos de 15 horas = 0.05)	NA	2	0	0
Exercício de monitoria em nível superior na área (anual)	NA	2	0	0
Exercício de monitoria em nível superior em área correlata (anual)	NA	1	0	0
Estágio de magistério superior na área (anual)	NA	5	0	0
Estágio de magistério superior em área correlata (anual)	NA	3	0	0
Exercício de magistério superior, na graduação, na área (múltiplos de 15 horas = 1.0)	0	10	NA	0
Exercício de magistério superior, na Graduação, em área correlata (múltiplos de 15 horas = 0.5)	0	5	NA	0
Exercício de magistério superior, na Pós-graduação, na área (múltiplos de 15 horas = 1.0)	0	15	NA	0
Exercício de magistério superior, na Pós-graduação, em área correlata (múltiplos de 15 horas = 1.0)	0	10	NA	0
Aprovação em concurso magistério superior na área: titular	0	60	NA	0
Aprovação em concurso magistério superior na área: adjunto	0	40	NA	0
Aprovação em concurso magistério superior na área: assistente	0	20	NA	0
Aprovação em concurso magistério superior na área: auxiliar	0	10	NA	0
Aprovação em concurso magistério superior em área correlata: titular	0	30	NA	0
Aprovação em concurso magistério superior em área correlata: adjunto	0	20	NA	0
Aprovação em concurso magistério superior em área correlata: assistente	0	10	NA	0
Aprovação em concurso magistério superior em área correlata: auxiliar	0	5	NA	0
Total no Grupo III:				0
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas				
Coordenação de projeto de extensão com apoio externo	0	10	NA	0

Coordenação de projeto de extensão com certificação institucional	0	4	NA	0
Coordenação de curso de extensão	0	5	NA	0
Coordenação de evento internacional ou nacional	0	7	NA	0
Coordenação de evento regional	0	3	NA	0
Coordenação de evento local	0	2	NA	0
Orientação de bolsista de extensão	0	2	NA	0
Participação em banca de concurso para magistério superior na área	0	10	NA	0
Participação em banca de concurso para magistério superior em área correlata	0	5	NA	0
Participação em banca examinadora de tese de doutorado na área	0	8	NA	0
Participação em banca examinadora de tese de doutorado em área correlata	0	4	NA	0
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado na área	0	4	NA	0
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado em área correlata	0	2	NA	0
Organização de livro na área (avaliado por seus pares)	0	10	NA	0
Organização de livro em área correlata (avaliado por seus pares)	0	5	NA	0
Cargo de reitor	0	30	NA	0
Cargo de vice-reitor, pró-reitor, coordenador de campus, diretor de instituto, etc.	0	25	NA	0
Cargo de vice-diretor de instituto, vice-coordenador de campus, etc.	0	10	NA	0
Cargo de coordenador (graduação ou pós-graduação), diretor de faculdade ou escola, etc.	0	5	NA	0
Cargo de vice-coordenador (graduação ou pós-graduação), vice-diretor de faculdade ou escola, etc.	0	3	NA	0
Membro de comissão permanente	0	5	NA	0
Cargo em entidade científica ou profissional	0	10	NA	0
Atividades profissionais na área nos últimos 5 anos	NA	15	0	0
Título honorífico internacional	0	10	NA	0
Título honorífico nacional	0	5	NA	0
Obra premiada no âmbito internacional	0	10	NA	0
Obra premiada no âmbito nacional	0	5	NA	0
Prêmio no âmbito internacional concedido por Associação Científica ou equivalente	0	10	NA	0
Prêmio no âmbito nacional concedido por Associação Científica ou equivalente	0	5	NA	0
Parecerista de revista científica da área do concurso em revista qualificada nos últimos 5 anos (por artigo revisado)	0	1	NA	0
Consultor ad-hoc de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação nos últimos 5 anos (por parecer)	0	0,5	NA	0
Realização de estágio Pós doutoral ou equivalente (mínimo de 6 meses)	0	10	NA	0
Total no Grupo IV:				0
TOTAL FINAL DOS PONTOS PONDERADOS				0
NOTA FINAL				00,0

^aEm anos (por ex. 1) ou fração (seis meses=0,5).

^bDeve ser considerado o artigo 26, §2 da Resolução 4559/2014 (UFPA/CONSEPE).

^cCaso o periódico não esteja relacionado na relação da CAPES, fazer equivalência com o fator de impacto do periódico com o dos periódicos relacionados na lista da CAPES.

^dDuzentos pontos equivalem a Excelente numa escala de 0 – 10. Caso haja pontuação superior a 200 pontos, a pontuação máxima corresponderá a 10.

^eCem pontos equivalem a Excelente numa escala de 0 – 10. Caso haja pontuação superior a 100 pontos, a pontuação máxima corresponderá a 10.